



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, para ensino musical — professor de percussão e professor de instrumentos de sopro — destinados à execução do Projeto **Schroeder Musicaliza Mais**, da Secretaria Municipal de Educação de Schroeder, aprovado por meio da Resolução nº 036/2025-CMDCA.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor de Música (Percussão) O profissional contratado deverá desenvolver as seguintes atividades: • Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de música com foco em percussão; • Ensinar técnicas específicas relacionadas ao instrumento de percussão; • Promover atividades de iniciação musical e aperfeiçoamento técnico dos alunos; • Orientar práticas musicais individuais e em grupo; • Preparar os alunos para apresentações públicas, eventos culturais e atividades institucionais; • Colaborar com a organização e execução de apresentações, recitais, concertos e demais atividades culturais promovidas pelo Município; • Zelar pela correta utilização e conservação dos instrumentos e materiais disponibilizados; • Participar de reuniões pedagógicas ou	Horas	850	R\$ 42,50	R\$ 36.125,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	planejamento quando solicitado pela Administração. • O profissional deverá se responsabilizar inteiramente pelo seu deslocamento até o local onde serão realizadas as aulas, situado no Bairro Itoupava-Açú.				
2	Professor de Música (Sopro) O profissional contratado deverá desenvolver as seguintes atividades: • Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de música com foco em instrumentos de sopro (especialmente trompete, trombone, tuba e eufônio); • Ensinar técnicas específicas relacionadas aos instrumentos de sopro; • Promover atividades de iniciação musical e aperfeiçoamento técnico dos alunos • Orientar práticas musicais individuais e em grupo; • Preparar os alunos para apresentações públicas, eventos culturais e atividades institucionais; • Colaborar com a organização e execução de apresentações, recitais, concertos e demais atividades culturais promovidas pelo Município; • Zelar pela correta utilização e conservação dos instrumentos e materiais disponibilizados; • Participar de reuniões pedagógicas ou planejamento quando solicitado pela Administração. • O profissional deverá se responsabilizar inteiramente pelo seu deslocamento até o local onde serão realizadas as aulas, situado no Bairro Itoupava-Açú.	Horas	230	R\$ 47,00	R\$ 10.810,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

2. Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse da Administração e justificativa formal, observados os limites previstos na legislação aplicável.

Os valores contratados poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), visando à recomposição do valor da moeda e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3. Fundamentação da contratação

A contratação proposta está vinculada à execução do projeto “**Schroeder Musicaliza Mais**”, iniciativa destinada à formação musical de crianças e adolescentes por meio da arte e da cultura. O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento integral dos participantes, incentivar a inclusão cultural e fortalecer vínculos comunitários.

A proposta foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme a Resolução nº 036/2025, que também autorizou a captação e execução de recursos no valor total de **R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). O projeto atenderá **50 alunos do 4º e 5º ano da Escola Municipal Rui Barbosa** durante o ano letivo de **2026**, contemplando **200 dias letivos**.

A iniciativa prevê a oferta de **Educação em Tempo Integral**, combinando a carga horária regular de **20 horas semanais** com **15 horas de atividades pedagógicas e culturais no contraturno**, totalizando **35 horas semanais**. A proposta está alinhada às diretrizes do FIA e às políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente, ao ampliar o acesso à cultura, à educação musical e a atividades socioeducativas no período complementar ao escolar. Por meio dessas ações, busca-se estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais, contribuindo para a formação cidadã dos participantes e para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a **contratação de professor de percussão** justifica-se pela necessidade de assegurar a formação técnica dos alunos nos diversos instrumentos da seção rítmica das bandas e grupos musicais, abrangendo tanto a percussão sinfônica quanto a percussão de marcha. Esses instrumentos são essenciais para a sustentação rítmica das formações musicais, além de contribuírem para o desenvolvimento da coordenação motora, da percepção rítmica e da prática musical coletiva.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Da mesma forma, a **contratação de professor de instrumentos de sopro** é fundamental para a formação dos alunos em instrumentos como **trompete, trombone, tuba e eufônio**, que compõem a base das bandas e conjuntos instrumentais. O profissional especializado assegura o ensino adequado de técnica instrumental, respiração, embocadura, leitura musical e prática de conjunto, elementos indispensáveis para a qualidade artística e pedagógica das atividades desenvolvidas.

Destaca-se ainda que os projetos musicais municipais frequentemente estruturam **bandas, fanfarras, orquestras e grupos instrumentais**, que representam o Município em eventos cívicos, culturais e educacionais, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para a ampliação do acesso da população às atividades artísticas.

Enfim, a formalização da contratação busca garantir que os serviços necessários sejam prestados de maneira regular, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, assegurando a correta aplicação dos recursos do FIA e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no projeto aprovado pelo CMDCA.

4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais

Atualmente, o Município não possui o Plano de Contratação Anual – PCA.

5. Requisitos da contratação

5.1. Para fins de habilitação no processo licitatório destinado à contratação de Professor de Música (Percussão)

Os licitantes deverão comprovar **qualificação técnica e profissional**, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos documentos abaixo descritos:

● Para comprovação de Experiência Profissional

O profissional indicado para a execução dos serviços deverá comprovar experiência na área de **percussão sinfônica e/ou percussão de marcha**, apresentando os seguintes documentos:

- I – declaração de prestação de serviços emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- II – contrato de prestação de serviços na área de música/percussão;
- III – registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- IV – portfólio profissional acompanhado de declaração da instituição ou organização responsável, atestando a atuação na área; ou
- V – documento equivalente que comprove a experiência profissional na área compatível com o objeto da contratação.

● Para comprovação de Qualificação Profissional/ Formação na Área



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

O profissional indicado deverá comprovar **formação específica na área de música, com ênfase em percussão**, com carga horária mínima de **300 (trezentas) horas**, mediante apresentação de:

I – certificado ou diploma de curso técnico, livre, profissionalizante ou de graduação na área de música ou percussão; ou

II – declaração ou certificado emitido por instituição de ensino que comprove a realização de formação na área, contendo a respectiva carga horária.

● **Para comprovação de Capacidade Técnica**

Deverá ser apresentado **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, consistentes na **atuação como professor, instrutor ou músico na área de percussão**.

● **Participação por Pessoa Jurídica**

Nos casos em que a licitante for **pessoa jurídica (incluindo MEI)**, deverá ser indicado o profissional responsável pela execução dos serviços.

§1º O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) estar em nome do profissional indicado ou da empresa, desde que comprovado o vínculo entre o profissional e a licitante.

§2º A comprovação do vínculo profissional poderá ocorrer por meio de:

I – contrato de trabalho ou registro em CTPS;

II – contrato de prestação de serviços;

III – contrato social da empresa, quando o profissional for sócio; ou

IV – declaração de disponibilidade do profissional para execução do objeto.

5.2. Para fins de habilitação no processo licitatório destinado à contratação de Professor de Música (Instrumentos de sopro)

Os licitantes deverão comprovar **qualificação técnica e profissional**, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos documentos abaixo descritos:

● **Para comprovação de Experiência Profissional**

O profissional indicado para a execução dos serviços deverá comprovar experiência na área de **instrumentos de sopro, especialmente: trompete, trombone, tuba e eufônio**, apresentando os seguintes documentos:

I – declaração de prestação de serviços emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- II – contrato de prestação de serviços na área de música/instrumentos de sopro;
- III – registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- IV – portfólio profissional acompanhado de declaração da instituição ou organização responsável, atestando a atuação na área; ou
- V – documento equivalente que comprove a experiência profissional na área compatível com o objeto da contratação.

● **Para comprovação da Qualificação Profissional/ Formação na Área**

O profissional indicado deverá comprovar **formação específica na área de música, com ênfase em instrumentos de sopro (especialmente trompete, trombone, tuba e eufônio)**, com carga horária mínima de **300 (trezentas) horas**, mediante apresentação de:

- I – certificado ou diploma de curso técnico, livre, profissionalizante ou de graduação na área de música ou instrumentos de sopro; ou
- II – declaração ou certificado emitido por instituição de ensino que comprove a realização de formação na área, contendo a respectiva carga horária.

● **Para comprovação de Capacidade Técnica**

Deverá ser apresentado **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, consistentes na **atuação como professor, instrutor ou músico na área de instrumentos de sopro**.

● **Participação por Pessoa Jurídica**

Nos casos em que a licitante for **pessoa jurídica (incluindo MEI)**, deverá ser indicado o profissional responsável pela execução dos serviços.

§1º O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) estar em nome do profissional indicado ou da empresa, desde que comprovado o vínculo entre o profissional e a licitante.

§2º A comprovação do vínculo profissional poderá ocorrer por meio de:

- I – contrato de trabalho ou registro em CTPS;
- II – contrato de prestação de serviços;
- III – contrato social da empresa, quando o profissional for sócio; ou
- IV – declaração de disponibilidade do profissional para execução do objeto.

5.3. Com relação à prestação dos serviços

Compete ao Professor de Música – Percussão:

- I – Ministras aulas teóricas e práticas de percussão para alunos iniciantes, intermediários e avançados;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

II – Ensinar técnicas de execução em instrumentos de **percussão sinfônica e percussão de marcha**;

III – Desenvolver atividades de leitura rítmica, percepção musical, coordenação motora e técnica instrumental;

IV – Preparar e conduzir **ensaios de naipe de percussão**, visando à integração dos alunos nas atividades coletivas do grupo musical;

V – Orientar os alunos quanto à postura, técnica de baquetas, dinâmica, precisão rítmica e interpretação musical;

VI – Participar da organização e condução de **ensaios gerais**, apresentações públicas, eventos culturais e atividades institucionais relacionadas ao projeto musical;

VII – Auxiliar na seleção de repertório adequado ao nível técnico dos alunos e às apresentações do grupo musical;

VIII – Colaborar na organização, conservação e correta utilização dos instrumentos e equipamentos de percussão disponibilizados pela Administração;

IX – Acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos alunos, propondo atividades que estimulem a evolução técnica e musical;

X – Contribuir para a formação de novos integrantes do grupo musical por meio de atividades de iniciação musical;

XI – Cumprir o cronograma de aulas, ensaios e atividades estabelecido pela coordenação do projeto ou pela Administração Municipal.

Compete ao Professor de Música – Instrumentos de Sopro:

I – Ministrar aulas teóricas e práticas de instrumentos de sopro da família dos metais, especialmente **trompete, trombone, tuba e eufônio**;

II – Desenvolver técnicas de respiração, embocadura, emissão sonora, articulação, afinação e interpretação musical;

III – Ensinar leitura musical, teoria básica e prática instrumental aplicada aos instrumentos de sopro;

IV – Orientar os alunos quanto à postura, manutenção do instrumento e cuidados necessários para sua correta utilização;

V – Conduzir **ensaios de naipe de metais**, visando ao desenvolvimento da sonoridade coletiva e da execução em conjunto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

VI – Preparar os alunos para participação em **ensaios gerais, concertos, apresentações culturais, eventos cívicos e atividades institucionais** promovidas pelo Município;

VII – Auxiliar na seleção e preparação de repertório adequado às apresentações e ao nível técnico dos alunos;

VIII – Incentivar a prática musical coletiva e o desenvolvimento artístico dos participantes do projeto;

IX – Colaborar na organização, controle e conservação dos instrumentos e materiais disponibilizados pela Administração;

X – Acompanhar o progresso técnico e musical dos alunos, propondo metodologias e exercícios adequados ao seu desenvolvimento;

XI – Cumprir o cronograma de aulas, ensaios e atividades estabelecido pela coordenação do projeto ou pela Administração Municipal.

6. Forma de execução dos serviços

Os serviços deverão ser prestados por meio de:

- Aulas individuais ou coletivas;
- Ensaios de naipe;
- Ensaios gerais do grupo musical;
- Preparações para apresentações públicas e eventos culturais;
- Acompanhamento pedagógico dos alunos participantes.

As atividades poderão ser realizadas em espaços disponibilizados pela Administração Municipal, tais como escolas, centros culturais, sedes de bandas ou outros locais definidos pela coordenação do projeto.

7. Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto

Considerando a necessidade de oferta de atividades de educação musical voltadas à formação instrumental de estudantes da rede municipal de ensino, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas disponíveis para atendimento da demanda de ensino de música nas áreas de percussão e instrumentos de sopro (neste último caso, especialmente trompete, trombone, tuba e eufônio).

Foram analisadas as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

- a) Utilização de professores do quadro da Secretaria Municipal de Educação:
Foi verificado que o quadro atual de profissionais da Secretaria Municipal de Educação não possui professores com formação específica ou habilitação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

comprovada para o ensino de instrumentos de percussão e instrumentos de sopro de metal, especialmente trompete, trombone, tuba e eufônio.

Dessa forma, esta alternativa mostra-se inviável no momento, por inexistência de profissionais com a qualificação necessária.

b) Solicitação de apoio institucional do setor de cultura:

Historicamente, a Secretaria Municipal de Educação tem recorrido ao apoio de profissionais vinculados à área cultural do Município para suprir a demanda por ensino musical instrumental. Entretanto, tal solução ocorre de forma pontual e indireta, não garantindo regularidade das atividades pedagógicas, continuidade do processo de ensino e disponibilidade permanente de profissionais, uma vez que estes estão vinculados prioritariamente às atividades culturais do Município.

Além disso, essa prática caracteriza uma forma indireta de terceirização ou cessão eventual de profissionais, o que pode comprometer o planejamento pedagógico contínuo das atividades educacionais.

c) Contratação de profissionais especializados:

O levantamento de mercado identificou a disponibilidade de profissionais com formação e experiência no ensino de música, com especialização em percussão e instrumentos de sopro (trompete, trombone, tuba e eufônio), aptos a atuar em projetos educacionais, bandas escolares e formação musical coletiva.

Esses profissionais podem ser contratados por meio de processo licitatório adequado, garantindo:

- Regularidade das aulas;
- Planejamento pedagógico específico;
- Continuidade das atividades musicais;
- Acompanhamento sistemático dos estudantes.

Em face do exposto, verifica-se a existência de profissionais qualificados no mercado para atender à demanda da Administração Pública. Assim, propõe-se a contratação de profissionais especializados para ministrar ensino musical nas áreas de percussão e instrumentos de sopro da família dos metais (trompete, trombone, tuba e eufônio), no âmbito do projeto **Schroeder Musicaliza Mais**, voltado à formação musical de crianças e adolescentes por meio da arte e da cultura. A iniciativa está em consonância com as diretrizes do FIA, na medida em que promove o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, garantindo o acesso à cultura, à educação musical e a atividades socioeducativas no contraturno escolar, contribuindo para o fortalecimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais, instrumento de prevenção a situações de vulnerabilidade social, ao proporcionar um ambiente seguro de aprendizagem e convivência comunitária, ampliando oportunidades de inclusão cultural e desenvolvimento pessoal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Ademais, a execução destas ações de forma estruturada reduz a dependência da Administração Pública de apoio eventual de outros setores, garantindo maior continuidade e eficiência no atendimento às demandas do projeto.

8. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços especializados de ensino musical por meio da atuação de 01 (um) professor de música com especialidade em percussão e 01 (um) professor de música com especialidade em instrumentos de sopro, especialmente trompete, trombone, tuba e eufônio, destinados ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino vinculados ao projeto **Schroeder Musicaliza Mais**.

A execução do contrato deverá ocorrer de forma planejada e contínua, visando garantir o desenvolvimento das atividades pedagógicas musicais e o atendimento dos objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Após a formalização do contrato e emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, os profissionais contratados deverão iniciar as atividades dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Nesta etapa inicial, deverão ser realizadas as seguintes ações:

- Apresentação dos profissionais à coordenação pedagógica responsável;
- Alinhamento das atividades pedagógicas com a Secretaria Municipal de Educação;
- Definição do cronograma de aulas e atividades musicais;
- Organização das turmas e identificação dos estudantes participantes;
- Verificação e organização dos instrumentos musicais disponíveis.

Entre as principais atividades previstas estão:

- Ministras aulas práticas e teóricas de música;
- Realizar ensino técnico de instrumentos de percussão e instrumentos de sopro (trompete, trombone, tuba e eufônio);
- Orientar os estudantes quanto à leitura musical, técnica instrumental e prática de conjunto;
- Conduzir ensaios individuais e coletivos;
- Colaborar na formação e manutenção de grupos musicais ou bandas escolares;
- Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes ao longo das atividades.

Em relação aos resultados esperados, a execução do contrato deverá contribuir para a ampliação do acesso dos estudantes ao ensino musical, fomentando o desenvolvimento de habilidades artísticas e o fortalecimento de projetos musicais no ambiente escolar, através da formação e consolidação de grupos instrumentais ou bandas escolares.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

9. Acompanhamento e Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, que atuará(ão) como **fiscal(is) do contrato**.

Compete à fiscalização:

- *Acompanhar a regularidade da prestação dos serviços;*
- *Verificar o cumprimento da carga horária estabelecida;*
- *Avaliar o desenvolvimento das atividades pedagógicas;*
- *Registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato;*
- *Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.*

Sempre que necessário, poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento entre os profissionais contratados e a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Gestor do contrato: Luana Francine Mayer

Fiscal do contrato: Carlos Roberto Eggert Júnior

Fiscal do contrato: Tiago Rafael Muchalski Petry

10. Critérios de medição e de pagamento

Para fins de comprovação da execução dos serviços, os profissionais contratados deverão apresentar relatório mensal contendo, no mínimo:

- Registro das aulas ministradas;
- Carga horária efetivamente cumprida no período;
- Descrição das atividades desenvolvidas;
- Número de estudantes atendidos;
- Registro de ensaios ou atividades coletivas realizadas;
- Eventuais apresentações ou atividades pedagógicas complementares.

Além do relatório mensal, poderá ser exigida a apresentação de:

- Lista de presença dos alunos nas atividades realizadas;
- Registro de frequência do profissional contratado;
- Cronograma das atividades executadas.

O pagamento pelos serviços prestados será realizado após validação da medição pelo fiscal de contrato. Em relação aos prazos de pagamento, serão adotados de acordo com o padrão estabelecido pela municipalidade.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente para contratação direta, conforme hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sugere-se a adoção do procedimento de **dispensa de licitação**. A medida visa conferir maior celeridade,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

eficiência e economicidade ao processo administrativo, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, bem como das demais disposições aplicáveis à instrução processual e à formalização da contratação.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço, considerando o valor ofertado para a execução do objeto, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência.

O julgamento das propostas deverá ocorrer por item, tendo em vista a natureza distinta das especialidades previstas no objeto da contratação, possibilitando a seleção independente de profissionais para cada área, sendo: 01 (um) professor de música com especialidade em percussão e 01 (um) professor de música com especialidade em instrumentos de sopro (especialmente trompete, trombone, tuba e eufônio).

Dessa forma, a divisão do objeto em itens atende ao princípio do parcelamento da contratação pública, previsto na Lei 14.133/2021, que orienta a Administração a promover o fracionamento do objeto sempre que isso for técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

12. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 16 de março de 2026.

Eduardo Felipe Pereira
Auxiliar de Administração